



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Nº: 372
ENT.: 585

SUA COMUNICAÇÃO DE
14/02/2020

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA Nº 1030
PROC. Nº 1272-2019/3345

DATA
24/5/2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 959/XIV/1.ª de 13 de fevereiro de 2020
Atropelo a direitos laborais de trabalhadores do setor da vigilância

Em resposta à Pergunta n.º 959/XIV/1ª, de 13 de fevereiro de 2020, do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir que a situação sinalizada foi reportada à ACT tendo sido desencadeado por esta entidade os procedimentos considerados adequados para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Na sequência da posição deste Ministério em novembro de 2019, quanto à transmissão dos direitos dos trabalhadores da vigilância e segurança veio o tribunal recentemente comprovar que o entendimento do MTSSS foi o correto em defender a existência de transmissão de estabelecimento nestas situações e a manutenção de todos os direitos dos trabalhadores nos novos contratos.

Com os melhores cumprimentos,

P1

A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição